



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16 / 06 / 2025

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES:

Assunto: REQUERIMENTO

A Vereadora que este subscreve, com base no art. 89, § 1º do Regimento interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO Nº 84/74), requer seja encaminhado ao Prefeito Municipal o presente REQUERIMENTO para os fins de: que a Prefeitura volte a fazer o calendário de eventos para evitar conflitos de dia e horário na realização de festas.

A necessidade da divulgação de um calendário de eventos no município visa dar transparência e publicidade às festividades e maior visibilidade para a população Itaguaçuense à fim de possam participar ativamente dos eventos.

Justificativa: O presente requerimento se justifica pelo cancelamento ocorrido no município de uma festa que se realiza há mais de 50 anos, em mesmo período(por exemplo primeiro domingo de agosto) em virtude da realização de outra festividade. Uma outra situação é a comemoração e celebração do dia da Padroeira do município e teve festejos em outra localidade. Outra momento é o dia de Santo Antônio celebrado em comunidades e também existiu festas em outras localidades.

Que fique bem claro que o que essa vereadora deseja não é isolamento de festas e sim um controle e publicidade para se evitar conflito e reforçar a importância de uma comunidade ou entidade no significado daquela celebração e fortalecer a participação popular do evento .

É o que se requer.

Plenário Prefeito "Mário Sarnágli", 16 de junho de 2025.


Ana Brígida Fraga Sad de Menezes
Vereadora